



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



**CONTRATO N.º 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: 41.688.054/0001-79, com sede na Rua DR. Genésio Barros, n.º 44, sala 02, Centro, Pium – TO, CEP 77.570-000, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ**, brasileira, solteira, pessoa física inscrita no CPF sob o n.º 069.771.871-90, com sede na residente e domiciliada em Pium - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 004/2024 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 1.1 Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO.
- 1.2 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024 Dispensa de Licitação n.º 004/2024-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1 Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



4.4 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

4.5 Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência.

5.2 Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência.

5.3 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Valor que será pago em 5 (cinco) parcelas de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) pelas prestações dos serviços.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 61

|                      |                      |                                                |
|----------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 18.541.0029.2057     | Manutenção da Sec. Meio Ambiente               |
| Elemento de Despesa  | 3.3.90.39<br>DC: 241 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso     | 1500                 | Recursos Próprios                              |

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO. | SV      | 01     |

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.  
Fls. 62

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 5 (cinco) meses, após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

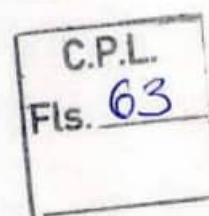
Pium - TO, 31 de janeiro de 2024.

  
Município de Pium - TO  
Dr. Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito  
Contratante

  
GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LT  
CNPJ nº 41.688.054/0001-79  
LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 004/2024-PMP**

**Processo Administrativo** n.º 009/2024.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa 004.

**Objeto da Licitação:** Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO.

**Partes:** GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.054/0001-79 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

**Data:** 31 de janeiro de 2024.

**Valor total:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**Recursos:** 18.541.0029.2057-339039- F1500 - DC 241

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 007/2024-PMP**

**Processo Administrativo** n.º 009/2024.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa 004.

**N.º do contrato:** 007/2024-PMP

**Objeto da Licitação:** Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium – TO.

**Partes:** GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.054/0001-79 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ n.º 01.189.497/0001-09.

**Data:** 31 de janeiro de 2024.

**Valor total:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**Vigência:** 5 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

**Recursos:** 18.541.0029.2057-339039- F1500 - DC 241

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32/2024 - de 29 de abril de 2024.**

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

**RESOLVE:**

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, Edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CARGO                                            | APROVAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|
| 0047120   | GILMAR LAZARO DA SILVA          | MOTORISTA CATEGORIA D - ADM                      | 1º        |
| 0024800   | WILLIAMS SOUZEIRA LEITE MENEZES | MOTORISTA CATEGORIA D - ADM                      | 2º        |
| 0046910   | VILMAR ARAUJO DE CARVALHO       | MOTORISTA CATEGORIA D - ADM                      | 3º        |
| 0102170   | CHARLES COSTA FRAGOSO           | MOTORISTA CATEGORIA D - ADM                      | 4º        |
| 0010530   | EDUARDO ARAUJO DA SILVA         | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PMP/SEMUS - 2ª CONVOCAÇÃO | 1º        |
| 0039410   | CAROLINA RAFAELA ARAUJO ROCHA   | MÉDICO CLÍNICO GERAL - PMP/SEMUS                 | 2º        |

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam com horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

**DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
004/2024-PMP  
Processo Administrativo n.º 009/2024.**

Modalidade de Licitação: Dispensa 004.

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium - TO.

Partes: GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.054/0001-79e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 31 de janeiro de 2024.

Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recursos: 18.541.0029.2057-339039- F1500 - DC 241

**Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
Prefeito Municipal

C.P.L.  
Fls. 64

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 007/2024-PMP Processo Administrativo  
n.º 009/2024.**

Modalidade de Licitação: Dispensa 004.Nº do contrato 007/2024-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com locação de caminhão pipa destinado para atender a demanda da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pium - TO.

Partes: GOMES QUEIROZ TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.054/0001-79e MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.

Data: 31 de janeiro de 2024.

Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 5 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

Recursos: 18.541.0029.2057-339039- F1500 - DC 241Dr.

**Valdemir Oliveira Barros**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 014/2024-PMP Processo  
Administrativo: Nº 030/2024**

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 014/2024-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista na manutenção da rede elétrica dos prédios públicos do município de Pium TO.

Partes: EDSON MIRANDA DA SILVA inscrito no CNPJ sob o n.º 52.465.201/0001-68 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 19 de abril de 2024. Recursos: 16.451. 0040.2049339039- F1500 Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito de Pium - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 016/2024-PMP Processo  
Administrativo: Nº 030/2024**

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 014/2024-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista na manutenção da